

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N. 207

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 5 DE SETEMBRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e da Justiça — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

A comarca de Palmas, para a qual foram feitas nomeações de officiaes da guarda nacional por decreto de 30 de agosto ultimo (2ª brigada de cavallaria), pertence ao Estado de Goyaz e não ao de Minas Geraes como foi publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez; pertencendo a este ultimo as das comarcas do Prata (29ª brigada de cavallaria) e Baependy (155ª brigada de infantaria), constantes do mesmo decreto e publicadas no referido *Diario Official*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de setembro de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 211\$437, de objectos de expediente fornecidos aos Tribunaes Civil e Criminal e do Jury;

De 3:742\$566, de fornecimentos á Repartição da Policia;

De 400\$, folha dos serventes da Escola de Bellas Artes;

De 1:500\$, gratificação aos engenheiros encarregados das obras deste ministerio;

De 300\$, auxilio para aluguel da casa do director do Internato do Gymnasio Nacional;

De 50\$, quebras ao escrivão desso estabelecimento;

De 1:100\$, auxilios concedidos aos protutores para aluguel das salas destinadas ás respectivas audiencias;

De 375\$, auxilios ao director das colonias de alienados e ao almoxarife para aluguel de casa;

De 1:176\$341, funcionarios interinos da Faculdade de Medicina;

De 2:730\$, serventes dessa faculdade e enfermeiros da maternidade.

— Foram autorizadas obras relativas ás duas seções de banheiros do Hospicio Nacional de Alienados.

Expediente de 3 de setembro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas que, para se resolver sobre a licença requerida pelos officiaes da guarda nacional no mesmo Estado, tenente-coronel Albino Pinto Dias de Souza e capitão Albertino Dias de Souza, devem estes justificar o pedido com atestado medico.

— Remetteram-se :

Ao governador do Estado da Bahia, para os fins de direito, a 1ª e 2ª vias de uma letra, no valor de 360\$000, pagavel á sua ordem e proveniente de soldadas em atraso devidas ao tripolante da barca *Cecilia*, José Gregorio, fallecido em Porto Delgado no dia 31 de março do corrente anno;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes e devidamente apostilladas, as patentes dos capitães Antonio Servulo da Rocha e Antonio Dias Gomes do Vallo;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, em referencia ao officio n. 622, de 15 de julho ultimo, a patente, devidamente apostillada, do tenente José Gomes do Amaral Pacheco, da guarda nacional da comarca de Ilhéos, no dito Estado;

Ao coronel commandante da 1ª brigada de artilharia da guarda nacional da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes do major Manoel Feliciano da Costa e do 1º tenente Mario Sardinha, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao coronel commandante da 3ª brigada de artilharia da guarda nacional da comarca de Cantigallo, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do tenente-coronel Antonio Joaquim Gomes Junior, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao coronel commandante da 3ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, a pa-

tente do capitão Candido Antonio de Souza Gurgel, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao coronel commandante superior, interino, da guarda nacional, no Estado de Minas Geraes, a patente do tenente-coronel Francisco Bressane de Azevedo, da guarda nacional da capital do dito Estado;

Ao coronel commandante da 37ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Botucatu, no Estado de S. Paulo, as patentes dos tenentes Francisco Soares de Mello e João Lopes Pinheiro, da guarda nacional da mesma comarca.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Albino Pinto Dias de Souza e capitão Albertino Dias de Souza, da guarda nacional do Estado do Amazonas, — Justifiquem o pedido da licença com atestado medico.

General de divisão graduado, reformado, Francisco José Cardoso Junior. — Dirija-se o requerente ao Congresso Nacional.

Armando Bastos, pedindo prorrogação do prazo para pagamento do sello da patente de major da guarda nacional da Capital do Estado de S. Paulo, para que foi nomeado por decreto de 24 de agosto de 1901. — Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 4 do corrente foi nomeado effectivo o inspector seccional interino da 6ª circumscrição suburbana Alfredo Saldanha.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 3 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude onde convier :

De dous mezes, com vencimento, na forma da lei, ao inspector, em commissão, da Alfandega do Penodo, Estado de Alagoas, Francisco de Salles da Silva Barros;

De igual tempo, em prorrogação, com metade da divida, ao revisor da Imprensa Nacional Manoel Ferino dos Reis.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1902

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 16 — Em solução ao vosso officio n. 135, de 8 de agosto ultimo, ao qual acompanhou o projecto autorizando o Governo a crear laboratorios de analyses em varias alfandegas da Republica, tenho a honra de remetter-vos, por cópia, as informações que a respeito do assumpto foram prestadas pelo Thesouro Federal e pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1902

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 216 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 92, de 21 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, autorizar a isenção de direitos de consumo e expediente, nos termos dos arts. 2º, § 2º e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, para osapparelhos hydraulicos constantes dos inclusos documentos e destinados á Directoria Geral dos Correios.

N. 217 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento que lhe dirigiu o director do Collegio Salesiano de Santa Rosa, em Nitheroy, por seu procurador Dr. José Antonio de Magalhães Castro, resolveu, por acto de 29 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, do papel vindo da Europa, destinado aos trabalhos das officinas de impressão e typographia das escolas profissionais das aulas do referido collegio, e bem assim de uma bomba de triplice effeito e encaimamentos para o serviço de provimento de agua no mesmo estabelecimento.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 78 — Restituo-vos, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os inclusos papeis que vieram annexos ao vosso officio n. 171 A, de 30 de agosto proximo passado.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 39 — Tendo o delegado fiscal na Bahia, solicitado em officio n. 15, de 22 do agosto proximo findo, que lhe fossem remetidas leis e decisões dos annos de 1896 até o presente, peço-vos informeis si esse estabelecimento pôde, e em que condições, fazer o fornecimento de que se trata.

— Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 47 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por acto de 30 de agosto findo, resolveu deferir o requerimento enviado com o vosso officio n. 172, da mesma data, e em que o agente fiscal dos impostos de consumo nesta Capital Carlos Vieira Machado pede relevação da pena de suspensão que lhe foi imposta pelo mesmo Sr. Ministro no processo remetido ao Thesouro com o officio dessa repartição, n. 52, de 11 de março do corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 162 — Em resposta ao vosso officio n. 73, de 28 de agosto proximo findo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho da mesma data, resolveu approvar a nomeação de José Nicoláo de Passos Filho para o lugar de 2º escripturario desse serviço.

— Sr. director do Laboratorio Nacional do Analysis:

N. 163 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presentes os requerimentos datados de 25 e 28 de julho ultimo, e por vós informados, aquelle de José Cavalcanti Vieira, alumno do 4º anno medico, pedindo para praticar gratuitamente nesse laboratorio, e este do pharmaceutico Carlos Emmanuel de São Thiago, solicitando ser alli admittido como chimico gratuito, resolveu, por despacho de 16 de agosto proximo findo, deferir o primeiro dos ditos requerimentos nas condições indi-

eadas na vossa informação e indeferir o segundo por não haver nesse laboratorio o logar a que se refere o peticionario.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 38 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo definitivo de nacionalização do cutter *Senhandó*, expedido á vista do requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 12, de 23 de julho proximo passado, afim de ser entregue por essa delegacia a quem de direito, depois de cobrado o respectivo sello na importancia de 20\$000.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 171 Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 36, de 24 de março ultimo, e referente ao inquerito a que se procedeu na Alfandega desse Estado sobre o facto de haver sido desviada fraudulentamente a quantia de 600\$ da importancia do imposto de consumo, devido pelo carregamento de 24.000 kilogrammas de sal, procedente de Macão, no Rio Grande do Norte, e trazido pela barcaça nacional *Ligeira*, entrada nesse porto em 16 de julho de 1901, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, manter a pena de suspensão por 30 dias imposta ao guarda João Ferreira de Alcantara Barros, pela desídia com que se houve a proposita da descarga daquella mercadoria, mandar tornar sem effeito as penas impostas ao 1º escripturario bacherel Antonio Heraclito Carneiro Campello da multa de 15 dias dos vencimentos e obrigação de recolher aos cofres publicos a mencionada quantia, porquanto não pôde ser imputada a esse empregado a autoria da fraude, e, finalmente, exigir se proceda ao interrogatorio do escripturario José Diomedes de Britto Inglez, na Alfandega de Santos, onde se acha em exercicio.

Outrosim, recommendo-vos, na fórma do citado despacho, que providencieis para que seja prohibida a entrada do ex-despachante Euclydes Celso da Silva no edificio da Alfandega desse Estado e suas dependencias, e seja opportunamente enviada cópia do processo em questão ao procurador seccional da Republica, para o competente procedimento contra os indicados no acto fraudulento.

N. 175 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo definitivo de nacionalização da barcaça *Varzim*, expedido á vista de documentos que acompanharam vosso officio n. 107, de 28 de julho proximo findo, afim de ser entregue por essa delegacia a quem de direito, depois de cobrado o respectivo sello na importancia de 20\$000.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 272 — Transmitto-vos o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 36, de 21 de março ultimo, e referente ao inquerito a que se procedeu na Alfandega daquelle Estado sobre o facto de ter sido fraudulentamente desviada a quantia de 600\$ da importancia do imposto de consumo, devido pelo carregamento de 24.000 kilogrammas de sal, procedente de Macão, no Rio Grande do Norte, e para alli conduzido pela barcaça nacional *Ligeira*, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 do mez proximo findo, que providencieis para que na Alfandega de Santos se proceda ao interrogatorio do 3º escripturario da mesma repartição José Diomedes de Britto Inglez, que funcionou no despacho do dito carregamento.

N. 273 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio do inspector da Alfandega de Santos, n. 56, de 2 de maio ultimo, com o qual foram enviadas á Directoria das Rendas Publicas os relato-

rios dos pareceres da commissão de Tarifa da dita alfandega, referentes aos mezes de dezembro do anno proximo findo e janeiro, fevereiro, março do corrente, organizados de accordo com o disposto no art. 40 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, resolveu, por despacho de 4 de julho ultimo, que seja adoptada em relação ás mercadorias, cujas amostras acompanharam aquelle officio e ora são devolvidas, a classificação dada pelo inspector da Alfandega do Rio de Janeiro e constante das etiquetas das mesmas amostras.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1902

Dr. Manoel Clementino do Monte. — Verificando-se dos conhecimentos juntos que a herança foi repartidamente pelos dous herdeiros e que esses pagaram o imposto devido, transfira-se.

Joaquim Antonio Teixeira Machado. — Determine o valor locativo, informando a subdirector a vacancia em tempo proprio.

Joaquim José Antunes de Carvalho. — Annullo-se a divida constante da contra-fé n. 510 D F, officinando-se á Directoria do Contencioso, e bem assim as da mesma origem, nos exercicios de 1898 a 1900.

Leocadia de Faria Leuzinger. — Deduzam-se dous mezes do exercicio de 1900, exonerando-se do pagamento do exercicio de 1901.

Jeronymo da Costa Villar. — Transfira-se do predio n. 96 da rua da Alfandega 1/4, do predio n. 128 da rua de S. Pedro 1/5.

Luiz T. Pelegrino. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1900.

Antonio Pinto Cerqueira. — Deduzam-se dous mezes no exercicio de 1900, exonerando-se do pagamento de 1901.

Fernando da Silva Vianna. — Transfira-se o imposto de industria; quanto ao registro, o peticionario deve tirar outros.

João Luiz Espindola. — Altere-se o lançamento, cobrando-se a taxa de 30\$, de 1903.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Marítimos

DESPACHO DO SR. DR. SUPERINTENDENTE

Dia 4 de setembro de 1902

Companhia de Seguros «Vera Cruz». — Complete o sello.

Companhia de Seguros «Confiança». — Junte a relação de seguros.

Companhia de Seguros «Mercurio». — Concedo oito dias para apresentação do documento que falta.

Ministerio da Guerra

Expediente do 29 de agosto de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias:

Para que sejam distribuidas ás Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

No Amazonas—de 1:500\$, por conta do § 15, n. 33;

No Pará—de 7:350\$, para despezas com o § 14º;

No Paraná—de 6:160\$, por conta do § 11º;

Em Goyaz—de 165\$, por conta do § 15, n. 32. — Fizeram-se as devidas communicações.

Para que sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Federal:

De 65:941\$137, sendo: 2:604\$120 a Abrantes, Silva & Comp., 680\$ a Azevedo Alves & Irmão, 400\$ a Fernandes Bravo & Comp., 1:655\$060 a Gonçalves Castro & Comp., 7:187\$705 a Juste Cathiard & Comp., 684\$ a Leandro Martins & Comp., 25:984\$488 a Neves & Comp., 3:623\$ a Pacheco, Leal & Moreira, 11:943\$970 a Pinheiro, Filho & Comp. e 11:176\$494 a Vicente da Cunha Guimarães (aviso n. 767);

De 8:045\$200, sendo: a Cardia & Comp. 1:748\$, a Companhia União 810\$, a Pacheco, Leal & Moreira 2:508\$, a Silva & Gillo 2:657\$200, e a Soares, Moniz & Comp. 322\$ (aviso n. 769);

De 751\$700 a Pimentel & Comp. (aviso n. 771);

De 13:200\$525, sendo: 56\$400 a Alberto de Almeida & Comp., 532\$255 a Azevedo Alves & Irmão, 3:958\$ a Barbosa & Moreno, 21\$600 a Bifano Rocha & Comp., 46\$350 a Borlido, Moniz & Comp., 4:305\$950 a Gonçalves Castro & Comp., 4:092\$270 a Juste Cathiard & Comp., 20\$400 a Luiz Macedo, 78\$a Pacheco, Leal & Moreira, 74\$500 a Rodrigo Vianna e 14\$800 a Vianna & Comp. (aviso n. 772);

Na Delegacia Fiscal em Curitiba:

De 1:080\$ ao Dr. Paulo Pinto de Abreu (aviso n. 766).

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

De 200\$ a Joaquim Antonio Baduem (aviso n. 768).

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exercito os artigos mencionados no pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Aos paisanos Amancio Antunes de Camargo, Aristoteles Cunha e Jarbas Marques Figueira, para em 1903 se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, se houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao soldado de Asylo dos Invalidos da Patria Anania Bernardo da Silva para residir fóra do mesmo asylo nes a Capital, a bom de sua saude, conforme pede.

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissoes para residir fóra do mesmo asylo, o cabo de esquadra do 1º regimento de cavallaria Viriao Adjunto de Souza Castro, julgado soffrer de molestia incuravel e não poder prover os meios de subsistencia, ficando sem effeito a baixa que teve do serviço do exercito, não lhe aproveitando para fim algum o tempo em que esteve fóra de suas fileiras.

Dia 30

Ao Supremo Tribunal Militar, remittendo, para tomar na consideração que merecerem, papeis em que o coronel honorario do exercito Dr. Alfredo Varela pede que se declare si as honras desse posto lhe foram concedidas por serviços de guerra ou por serviços á Republica.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo troca de corpos entre si aos tenentes de infantaria Arthur Augusto Fernandes Leão, do 5º batalhão, e Rodolpho Homem de Carvalho, do 30º.

Transferindo para o 1º regimento de cavallaria o alferes do 7º Octavio de Paula Costa.

Requerimentos despachados

Dr. João Silverio da Costa Oliveira, medico adjunto do exercito, pedindo indemnização da quantia que despendeu com o seu transporte para esta Capital, a fim de poder inscrever-se no concurso para o logar de medico do exercito. — Pague-se-lhe.

Cabo de esquadra Francisco Felipe de Lima, requerendo licença para ir ao Estado do Rio Grande do Norte. — Indeferido.

Francina de Mascarenhas, mulher do 1º sargento do Asylo dos Invalidos da Patria, Azarias Barbosa, solicitando ser incluída no mesmo asylo. — Indeferido.

Tenente-coronel honorario Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, pedindo ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria. — Seja inspecionado de saude.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 4 de setembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:602\$999, folha dos engenheiros e mais auxiliares empregados nos serviços de novas canalizações a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas em agosto ultimo (aviso n. 2.124);

De 1:782\$500, fécia do pessoal empregado nos trabalhos de novas actualizações a cargo da mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.125);

De 102\$400 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo (requisitado por officio n. 879, aviso n. 2.126);

De 213\$480 a Borlido, Moniz & Comp., idem á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro em março ultimo (aviso n. 2.127);

De 24\$200 a diversos, idem á mesma em abril ultimo (requisitado por officio n. 335, aviso n. 2.128);

De 3:023\$360 idem, idem á mesma em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 336, aviso n. 2.129);

De 18\$ a Villas Boas & Comp., idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em abril ultimo (aviso n. 2.130);

De 1:013\$245 a diversos, idem á mesma em abril e maio ultimos (requisitado por officio n. 418, aviso n. 2.131);

De 23\$400 idem, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 881, aviso n. 2.132);

De 100\$ ao 1º official da Directoria Geral d' Estatistica Leopoldo Boye e Silva, por ter substituído o chefe da secção da mesma repartição durante o mez de agosto ultimo (aviso n. 2.133);

De 1:578\$, folha do pessoal da officina typographica da mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.134);

De 13:956\$057, idem do pessoal empregado no recenseamento da mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.135);

De 124\$, idem dos quatro correios desta secretaria do Estado em agosto ultimo (aviso n. 2.136);

De 93\$, idem do servente da Inspectoria de Iluminação em agosto ultimo (aviso n. 2.137);

De 1:398\$ a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho e julho ultimos (requisitado por officio n. 894, aviso n. 2.138).

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1902

Alfredo Pinto Moreira, empregado readmittido da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para que as suas contribuições para o montepio sejam descontadas em folhas de pagamento. — Deferido.

Dia 4

Miguel Pedro Vasconcelos de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para continuar a contribuir para o montepio com a quota correspondente ao cargo de desenhista-auxiliar, do qual foi dispensado. — Prove até quando contribuiu sem interrupção.

Arthur de Oliveira Machado, thesoureiro da agencia do Correo de Belo Horizonte, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Carlos Augusto Ferreira, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo a sua aposentadoria. — Sellos e documentos apresentados.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 4 de setembro de 1902

Compagnie Franco Brésilienne de Diamants et de Carbone, com sede em Paris, pedindo approvação dos seus estatutos e autorização para funcionar na Republica. — Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 4 do corrente:

Foi prorrogada por 90 dias, com vencimentos na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 4º escriptuario da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos Rodrigues de Moura, para tratar de sua saude.

Foram concedidos seis meses de licença, sem vencimentos, ao conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Domingos do Gusmão Gil, para tratar de negócios de seu interesse.

Expediente de 3 de setembro de 1902

Remetteram-se:

Ao Tribunal de Contas, e conforme solicitar, cópia das instruções approvadas por portaria de 1 de junho de 1894 para a commissão de estudos da nova capital da União;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em additamento ao aviso n. 109, de 4 de julho ultimo, cópia da informação prestada pelo chefe da commissão de Melhoramento do Porto de Pernambuco sobre a de nora e difficuldade que concentra os navios em sua descarga na Alfandega do Recife, conforme reclamam a Legação Britannica.

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1902

Alves Magalhães & Comp., requerendo certidão do despacho proferido em sua petição de 2 de junho de 1899, bem como a entrega dos documentos que se acham juntos da mesma petição. — Passa a certidão. Quanto a entrega dos documentos si deve pagar, segundo o recibo que passaram no papel 21 — A — 1900.

D'a 4

Carlos de Castro Lobo, conductor de trem de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil.—Requeira por intermedio da directoria dessa estrada

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 3 de setembro de 1902

Para justificação de faltas foram concedidas, sem vencimentos, as seguintes licenças: De 11 dias ao praticante desta directoria Cesar de Mesquita Serva e de 36 dias ao da Administração do Distrito Federal Nuno Alvaro Lossio.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 4 DE SETEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador Geral do Distrito.

Não houve julgamento por não haver causas com dia.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.578, 2.503 e 2.588—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.575—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellação civil

N. 2.605 -- Ao Sr. desembargador Lima Drummond:

CON DIA

Appellações civeis

Ns. 2.570 e 2.595.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferim despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos:

N. 2.020, de 25 de agosto, pagamento de 80\$400 ao director do Instituto Nacional de Musica, Alberto Nepomuceno, de despezas de prompto pagamento, por elle feitas, em julho ultimo.

N. 2.021, de 26 de agosto, idem de 83\$880 a Casa da Moeda, de uma medalha de distincção de 1ª classe fabricada naquelle estabelecimento, por conta deste Ministerio.

N. 2.022, da mesma data, idem de 900\$, de 200 exemplares do jornal *La Illustration Sud-Americana*, adquiridos para a Secretaria deste Ministerio.

N. 2.057, de 30 de agosto, idem de 755\$, das folhas do salario dos serventes e das diarias que competem aos cinco correioes da Secretaria deste Ministerio, em agosto ultimo.

N. 1.990, de 16 de agosto, idem de 2:932\$160, a diversos, de fornecimentos a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, nos mezes de março a julho ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Officio:

N. 960, da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 21 de julho, credito de 382\$777 áquella Delegacia para pagamento de divida em exercicio findo.

Requerimentos:

De D. Raymunda Cavalcanti Couceiro, credito de 561\$600 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de pensões a contar do 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

De Desmedonte de Almeida Magalhães, idem de 1:251\$935 a Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento dos vencimentos de agosto a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ministerio da Guerra — Aviso:

N. 758, de 27 de agosto, pagamento de 17:818\$540 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio, no corrente exercicio.

Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Instituto dos Surdos Mudos e montepio dos funcionarios publicos da Fazenda.

Bibliotheca Nacional—

Durante os 24 dias em que funcionou no proximo passado mez, foi esta Bibliotheca frequentada por 2.571 leitores, que consultaram 3.456 obras, sendo: em bellas letras, 807; historia e geographia, 325; sciencias mathematicas, 196; sciencias naturaes, 213; sciencias rrelicas, 340; sciencias juridicas, 176; sciencias sociaes, 63; theologia, 12; philosophia, 70; artes, 57; relatorios, 30; bibliographia, 11; almanaks, 16; jornaes e revistas, 1.017; encyclopedias, 121;

Escriptas: em portuguez, 2.128; francez, 1.034; inglez, 103; latim, 25; allemã, 61; italiano, 47; hespanhol, 56; tupy-guarany, 2.

Correio — Esta repartição expolirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itambg.*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 hora e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Las Palmas*, para Tenerife e Genova, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 5.

Pelo *Gothic*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Amanhã:

Pelo *Itaipua*, para os Portos do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Brazil*, para Victoria e mais portos do Norte até Manaus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *S. Paulo*, para Bahía e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás

10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. Joao Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 de setembro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	999	711	1.710
Entraram.....	29	21	50
Sahiram.....	41	40	81
Falleceram.....	8	6	14
Existem.....	979	686	1.665

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 956 consultantes, para os quaes se aviaram 1.065 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

— No dia 2:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	979	686	1.665
Entraram.....	35	13	48
Sahiram.....	29	19	48
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	980	676	1.656

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 594 consultantes, para os quaes se aviaram 724 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

— No dia 3:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	980	676	1.656
Entraram.....	39	23	62
Sahiram.....	18	12	30
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	995	685	1.680

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 751 consultantes, para os quaes se aviaram 981 receitas.

Fizeram-se 11 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 de setembro de 1902 (quarta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	762.26	19.0	12.16	74.3	NE 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.	762.31	18.0	12.47	81.1	Calma 0	Muito bom	Nev. ten. baixo	..	0	—	—	—	—	—	
	9 a.	763.57	20.5	14.15	79.0	WNW 2	Muito bom	Nev. ten. baixo	..	0	—	—	—	—	—	
	1/2 d.	762.47	22.6	12.54	61.0	SE 4	Muito bom	Nev. ten. baixo	..	0	—	—	3.5	—	—	
	3 p.	760.40	23.5	14.39	66.5	SSE 5	Muito bom	Nev. ten. baixo	..	0	—	—	—	—	—	
	6 p.	763.46	22.2	15.19	76.5	SSE 4	Bom	Nev. ten.	..	0	—	—	—	—	—	
	9 p.	760.79	20.5	14.63	81.5	Calma 0	Bom	Nev. ten. baixo	..	0	23.4	23.7	17.9	—	—	9.74
	1/2 n.	761.16	18.8	14.08	87.5	W 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m														
Recife.....	9 40 a.	763.90	23.9	17.59	90.0	SW 5	Bom	Nev. ten. alto	..	2	—	27.1	20.8	—	—
Aracaju.....	9 32 a.	766.80	23.0	18.17	87.0	E 3	Incerto	Nevoeiro	..	10	—	27.0	23.5	—	—
Florianopolis	8 46 a.	767.10	18.0	12.32	80.0	N 4	Muito bom	Nev. ten.	..	2	—	23.5	12.5	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	764.48	12.0	10.23	97.8	SW 1	Encoberto	Nev. baixo	..	10	—	17.5	11.9	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 20' 35" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Sombrio	—	E	Bafagem	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Fraco	Chão	Bom
Parnahyba.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	ENE	Regular	—	Incerto
Fortaleza.....	Limpo	Muito bom	—	SE	Fresco	Vagas	Pessimo
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fresco	Vagas	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	S	Fresco	Peq. vagas	Bom
Recife.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SW	Regular	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	—	—	Calma	Tranquillo	Bom
Aracaju.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro	E	Muito fraco	Peq. vagas	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Regular	Chão	Bom
Victoria.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	N	Aragem	—	Variavel
Santos.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	SW	Aragem	—	Incerto
Paranaguá.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	WNW	Aragem	—	Incerto
Florianopolis.....	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	N	Fraco	—	Muito bom
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	SW	Bafagem	Vagas	Bom
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Fraco	—	Bom

OCCURENCIAS

Em Maceió cahiram na madrugada de hoje ligeiros chuviscos.
 Em Aracaju, na madrugada e manhã de hoje, cahiram aguaceiros passageiros.
 Em S. Salvador, na noite de hontem, soprou vento SE fresco.
 Nota—Dia 4—Na Capital o tempo ainda não apresenta tendencia alguma a modificar-se.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	764.3	19.5	12.2	72	2.5	ENE	0.6	SK			
4 h. m....	763.9	19.4	12.4	73	4.0	NE	0.0	Limpo			
7 h. m....	764.4	18.3	12.6	80	0.0	Nulla	0.4	CK			
10 h. m....	764.9	20.7	12.3	68	2.1	E	0.0	Limpo			
1 h. t....	763.0	21.6	13.0	68	7.7	SE	0.1	CK			
4 h. t....	761.2	22.6	14.0	68	7.1	SSE	0.0	Limpo			
7 h. t....	760.8	21.4	13.6	72	4.0	SE	0.3	CK			
10 h. m....	761.9	19.8	13.9	71	1.6	SE	0.2	CK			
Médios....	763.05	20.41	13.00	72.8	3.6	—	0.2				

Extremos da temperatura: Maximo ás 4 h. da tarde, 23°3; minimo ás 7 h. da manhã, 18°0.— Ozone: ás 7 h. m. 4; ás 7 h. n. 2. Evaporação em 24 horas 3.0. Horas de insolação (heliograph). 9 h., 30 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.417

Casquillo & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica de phosphoros á rua Real Grandoza n. 45 A. (Botafogo), vem apresentar a esta junta a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir toda e qualquer qualidade do phosphoro do seu commercio e fabrico, a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular de fundo roseo e florido, tendo uma faixa desdobrada em forma de Z, de cor amarella, com os dizeres — Nacional Fabrica a Vapor — Casquillo & Comp. — Rio de Janeiro. Duas pequenas faixas, uma branca, em forma de arco, com a inscripção — Phosphoros de cárn — e outra preta, rectangular, com a palavra — Falsidade — estão no primeiro plano do rotulo á esquerda; no segundo plano vê-se a marca geral da fabrica dos supplicantes. A referida marca será usada pelos supplicantes nas caixas e demais envolturas que contiverem os phosphoros do seu fabrico e commercio, podendo variar em côres e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de julho de 1902. — Casquillo & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 12 de julho de 1902.

Registrada sob n. 3.417, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.420

Ornstein & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com commercio de importação, exportação e consignação de generos do paiz, á rua de S. Pedro n. 65, vem apresentar a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os phosphoros do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular, de fundo amarelo, guarnecido de linhas finas, vendendo no centro a figura de uma bahiana com um cest. na cabeça, ladeando o mesmo quatro medalhas de fantasias, e na parte superior, em typos manuscritos, a palavra — Malagweta — Marca registrada. Na parte inferior, em uma faixa de cor encarnada fluctuando,

leem-se as palavras — Phosphoros de segurança — e abaixo dest. separadamente, os dizeres. — Industria Nacional. A referida marca será usada pelos supplicantes nas caixas de phosphoros do seu commercio, podendo variar em côres e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 27 de julho de 1902. — Ornstein & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 23 de julho de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.420, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 6\$600, por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 3.422

Corrêa & Comp., estabelecidos á rua da Prainha n. 213, com fabrica e commercio de cigarros, apresentam a marca supra collada para ser registrada. Consiste ella de um rotulo em forma de carteira, dividido em seis rectangulos, sendo dous grandes e quatro pequenos, o grande com a marca geral dos supplicantes representando a estrella solar espargindo seus raios, tendo inferiormente entrelaçado: sobre ramos de louro instrumentos artisticos; no interior deste rectangulo veem-se os dizeres — Especies Cigarros Progresso do 3° Districto; o segundo consta da firma dos supplicantes Corrêa & Comp. da sede do estabelecimento — 203 rua da Prainha 203. Nos quatro rectangulos pequenos estão as inscripções — Capital Federal — Fabrica Progresso fabricada com superior fumo, com linha e escolhida collecção colorida. A referida marca será usada pelos supplicantes nos cigarros do seu fabrico e commercio, podendo variar de côres e dimensões. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1902. Corrêa & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 25 de agosto de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.422, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 3 de setembro de 1902.....	689:792\$916
Item do dia 4:	
Em papel.....	202:416\$700
Em ouro.....	56:859\$457
	259:276\$157
	949:069\$073
Em igual periodo de 1901...	756:507\$064

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Apreciação do dia 4 de setembro de 1902.....	27:947\$850
de 1 a 4.....	134:877\$524
Em igual periodo do anno passado.....	133:641\$402

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL Renda do dia 4 de setembro de 1902

Interior.....	9:608\$972
Consumo:	
Fumo.....	20:715\$000
Bebidas.....	3:053\$340
Phosphoros....	5:100\$000
Calçado.....	3:335\$000
Perfumarias...	418\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	632\$000
Vinagre.....	57\$600
Conservas.....	432\$500
Cartas de jogar	2:040\$000
Tecidos.....	3:000\$000
Registro.....	50\$000
	38:838\$440
Extraordinaria.....	4:019\$003
Depositos.....	5\$000
Renda com applicação especial.....	1:596\$435
	54:067\$850
Renda de 1 a 3 de setembro	223:450\$489
	277:518\$339
Em igual periodo de 1901...	243:506\$299
Diferença para mais.....	34:012\$040

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis, n. 2.579, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Antonio Pinto Duarte e sua mulher, n. 2.595, appellante Hermano Possolo, appellada D. Christina Hor Meycel Possolo. terão lugar na sessão da Camara Civil do dia 8 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 4 do setembro de 1902.—O Secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola de Minas de Ouro Preto

Do ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1902.—O Amanuense, *Jayme de Aragão Gesteira*.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, durante a segunda quinzena do mez de agosto proximo findo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos:

De Arthur Justino Leitão e o commanditario Antonio José de Souza Machado, para o commercio de moveis e tapoçarias nesta praça, á rua da Quitanda ns. 22 A e 22 B, com o capital de 60.000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma Arthur Leitão & Comp.

De Manoel de Aguiar e o commanditario José Pereira da Silva, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Conselheiro Mayrink n. 1, com o capital de 5.000\$, realizado pelo commanditario, sob a firma Manoel de Aguiar & Comp.

De Adolpho Silva e o commanditario Dr. Waldemiro de Araujo Leite, para o commercio de papel, etc., nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 35, com o capital de 60.000\$, sendo 40.000\$ do commanditario, sob a firma Ad. Silva & Comp.

De Alexandre Avenir, Carlos Luiz Scassa e o commanditaria D. Heleine Archinard, para o commercio de exportação de mercadorias, nesta praça, á rua do General Camara n. 55, com o capital de Res. 480.000, sendo Res. 200.000 da commanditaria, sob a firma A. Avenir & Comp.

De Anton Conrad Louis Fraeb, Carlos Jacob Theodor Nickole e as commanditarias D. Toni Fraeb, D. Ila Fraeb, D. Olga Fraeb e D. Jenny Fraeb para o commercio de importação e exportação com sede na cidade do Rio Grande do Sul e filial nesta praça, á rua da Alfandega n. 84, com o capital de 1.952.348\$790, sendo 1.032.200\$000 dos commanditarios, sob a firma Fraeb, Nickole & Comp.

De Manoel José Lebrão e o commanditario Joaquim Borges de Meirelles, para o commercio de molhados e comestiveis e exploração de uma confitaria e refinação de assucar, nesta praça, á rua Gonçalves Dias ns. 32, 34 e 36, com o capital de 120.000\$, sendo 100.000\$ do commanditario, sob a firma Lebrão & Comp.

De Antonio Gomes de Castro Filho e Zefirino Rebello de Oliveira, para o commercio

de sabão e velas, nesta praça, á rua Indiana n. 6, com o capital de 60.000\$, sob a firma Castro & Oliveira.

De Joaquim Pereira da Silva e Oscar de Almeida Pinho, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua da Conceição n. 94, com o capital de 2.000\$, sob a firma Joaquim Pereira da Silva & Comp.

De Antonio Joaquim de Carvalho e João Carlos Vi-ra, para o commercio de artigos de armarinho, etc., nesta praça, á rua Souza Franco n. 33 A, com o capital de 24.000\$, sob a firma J. Carvalho & Comp.

De Francisco Soares de Lima e José Tavares de Souza, para o commercio de mantimentos, nesta praça, á rua Haddock Lobo n. 85, com o capital de 20.000\$, sob a firma Lima & Tavares

De Francisco Rabello e Bernardino Ferreira da Costa Pires, para exploração de uma padaria, nesta praça, á rua do Hospicio n. 169, com o capital de 10.000\$, sob a firma Rabello & Pires.

De Antonio Nunes da Silva e Raphael Tavorari, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua Camerino n. 141, com o capital de 5.600\$, sob a firma Nunes & Tavorari.

De Egydio José Ferreira Martins e Pedro Borges, para o commercio de papel e exploração de uma officina de typographia e litographia, nesta praça, á rua dos Ourives n. 147, com o capital de 60.000\$ sob a firma Egydio Martins & Borges.

De José Pinto Cardiano e Joaquim Ferreira Machado, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Frei Caneca n. 302, com o capital de 3.000\$, sob a firma Pinto Cardiano & Comp.

De José Antonio de Amorim e Manoel Ferreira Coelho de Mattos, para o commercio de aguardente, nesta praça, á rua da Sauda ns. 95 e 97, com o capital de 40.000\$, sob a firma Amorim & Comp.

De João de Freitas Drummond Junior e Ponciano Campos, para a exploração de um restaurante e botequim, nesta praça, á rua da Alfandega n. 7, com o capital de 6.000\$, sob a firma Drummond & Campos.

De João Marcellino Gonçalves e Antonio Ferreira Torres, para a exploração de um hotel e botequim, nesta praça, á rua das Marilhas ns. 249 e 239, com o capital de 12.000\$, sob a firma Gonçalves & Torres.

De Antonio Martins Costa e Henrique Gonçalves Ferreira, para o commercio de couros, arreios, etc., nesta praça a rua dos Andradas n. 51, com o capital de 120.000\$, sob a firma Martins Costa & Comp.

De Manoel Antonio Pereira Guimarães, Zefirino José da Costa e Joaquim Ferreira Souto Junior, para a exploração de uma fabrica de cerveja, nesta praça, á rua Visconde de Itanna ns. 13 e 15, com o capital de 100.000\$, sob a firma P. Guimarães & Comp.

De José Antonio Teixeira e Decleciano Luiz de Brito, para a exploração de um botequim com bilhares, nesta praça, á rua Senador Pompeu n. 57, com o capital de 4.000\$, sob a firma Teixeira & Brito.

De Bichara Junes, Soba Pedro Curi e Pedro Junes, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua da Alfandega a. 347, com o capital de 64.000\$, sob a firma Junes, Curi & Comp.

De Antonio Guzman e João Latorre, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua do Lavradio n. 84, com o capital de 10.000\$, sob a firma Antonio Guzman & Latorre.

De Lino do Valle Carvalho e Augusto Cesar Guerreiro Lima, para o commercio de pianos, musicas, etc., nesta praça, á travessa S. Francisco de Paula n. 8, com o capital de 22.000\$, sob a firma Carvalho & Guerreiro.

De Francisco Franco & Comp., pela retirada do socio solidario Joaquim Pereira da Conceição.

De J. S. Mendes & Comp., em relação ao socio solidario Charles Gabriel e ao commanditario Paulino Manoel Gomes, que se retiraram da sociedade, e á firma que foi substituida pela de Lavignasse Filho & Mendes.

De Santos Moreira & Comp., pela retirada do socio solidario Victorino Moreira.

Da Viuva Marques Lisboa & Filhos, pelo fallecimento da socia solidaria D. Eulalia Florim Marques Lisboa com a substituição da firm. pela de Marques, Lisboa & Irmãos.

Destructos:
De Adolpho Schmidt, Irmão & Comp.; Barbosa & Azêvedo; Carvalho & Cruz; Ferreira & Teixeira; Machado Leitão & Comp.; Borges Filho: Costa & Nogueira; M. Wornock & Comp.; Tavares de Souza & Comp.; Araujo & Villar; F. A. Moreira & Comp.; F. Portella & Comp.; José Alves da Silva & Comp.; Lopes & Boruti; Martins Costa & Comp.; Nejaím, Curi & Comp.; Rodrigues Costa & Comp.; Silva, Machado & Comp.; Dominguez & Rodrigues; F. Canolla & Polver; Irmãos Falci e Ribeiro, Carvalho & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de setembro de 1902.—O official-maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 18 DE AGOSTO DE 1902

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados coronel Goulart, Guimarães, Borges, Ignassú e major Couto, e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:
Officio, datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generas do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:
De Manoel Francisco Firmino do Castro Lima para ser nomeado avaliador commercial de predios e de comestiveis e molhados.—Deferido.

De Cassiano da Costa Braga para o registro da marca da sua farinha alimenticia.—Deferido.

De Candido A. Sodré da Motta e C. J. de Oliveira para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.400 e 3.402.—Deferidos.

De Alfredo Prisco Barbosa para o deposito da marca do seu café *Pery*, registrada na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

Da Sociedade Brasileira Exportadora de Café para serem archivados os estatutos e mais actos de sua constituição.— Não tem lugar por ser inapplicavel actualmente ao Banco da Republica, onde foi feito o deposito da decima parte do capital á disposição do art. 65 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, combinado com o aviso do Ministerio da Fazenda de 22 de outubro de 1897.

De Arthur Leitão & Comp., Rabello & Pires, Joaquim Pereira da Silva & Comp., Lima & Tavares, J. Carvalho & Comp. e Castro & Oliveira para serem archivados os seus contractos sociaes.— Deferidos.

De Adolpho Schmidt, Irmão & Comp., Barbosa & Azêvedo, Carvalho & Cruz, Ferreira & Teixeira e Machado Leitão & Comp. para serem archivados os seus distractos sociaes.— Deferidos.

De Benjamin Lopes dos Reis, Arthur Leitão & Comp. e Lima & Raphael para o registro de suas firmas commerciaes.— Deferido.

O presidente deu conhecimento de ter nomeado, em 16 do corrente, George Constan-

ino Janacopulos, Antonio Carneiro Brandão e Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha para servirem no conselho fiscal da Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de setembro de 1902.— O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 21 DE AGOSTO DE 1902

Presidente, *Souza Ribeiro*— Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e major Couto, e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Offícios :

De 29 do mez findo, do director secretario da Junta Commercial de S. Salvador, remetendo a relação dos commerciantes allí matriculados no 1º semestre deste anno.—Mandou-se archivar.

De 16 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, communicando a decretação da fallencia de José Gonçalves Moreira, estabelecido á rua Visconde de Maranguape n. 2 A.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

De 18 do corrente, do mesmo juiz, communicando a rehabilitação de Alfredo Baptista Cabral, socio solidario da firma João Cabral & Irmão.—Mandou-se anotar a cessação dos effeitos da fallencia e fazer as devidas communicações.

Requerimentos:

De A. Brusati para o registro da marca CC, destinada ao carvão do seu commercio.—Deferido.

De Lopes, Sá & Comp. para o registro da marca dos seus phosphoros de segurança S. Clemente.—Deferido.

De F. Nicoláo & Comp. para o registro da marca do seu calçado *Adão*.—Deferido.

De Sanderson Brothers and Newbould, Limited, estabelecidos em Sheffield, Inglaterra, para o registro da marca *Palmyra*, que distingue os metaes, machinismos e instrumentos cortantes do sua fabricação.—Deferido.

De Alberto de Magalhães & Comp. para anotar-se no registro n. 2.460 a transferecia da marca de coalho para leite feita aos requerentes, ora estabelecidos á rua da Alfandega ns. 52, 54 e 56, por Magalhães, Vater & Comp.—Deferido.

Dos mesmos para anotar-se no registro n. 2.313 da marca *Estrella*, que distingue as ferragens, tintas e outros productos do seu commercio, a mudança do respectivo estabelecimento para a rua da Alfandega ns. 52, 54 e 56.—Deferido.

Dos mesmos para identica annotação nos registros ns. 2.639 e 2.640 das marcas que distinguem as suas enxadas *Fluminense e Paulista*.—Deferido.

De João Teixeira de Vasconcellos, da *The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Company, Limited* e de Cassiano da Costa Braga para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.367, 3.368, 3.369, 3.372 e 3.403.—Deferidos.

De Ornstein & Comp. para o deposito da marca dos seus phosphoros *Girafa*, registrada na Junta do Commercial do Estado do Rio de Janeiro.—Deferido.

De B. R. de Azevedo & Comp. para o deposito das suas marcas do herva matte *Hortensia e Panchita*, registradas na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

Da Sociedade Prazileira Exportadora de Café para serem archivados os estatutos o

mais actos do sua constituição com a carta de autorização do Governo e o certificado do deposito, feito no Thesouro Federal, da decima parte do capital subscripto.—Deferido.

De Egidio Martins & Borges, Ad. Silva & Comp., Manoel de Aguiar & Comp., Pinto Cardiano & Comp. e Nunes & Tavorari para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Ferreira, Franco & Comp. para ser archivado o seu distracto social em relação ao socio Joaquim Pereira da Conceição.—Deferido, anotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo socio Joaquim Pereira da Conceição.

De Borges & Filho, Costa & Nogueira, M. Weneck & Comp. e Tavares do Souza & Comp. para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De F. Barbosa de Araujo, Adriano de Araujo & Comp., Castro & Oliveira, Freitas, Brandão & Comp. e J. Macedo & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Sá Carvalho & Comp. para o registro de sua firma na parte referente ao socio Arthur de Sá Carvalho.—Deferido.

De Francisco Resino para lhe ser transferido o Diario em branco da firma antecessora Resino & Sepulveda.—Deferido.

Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas registradas sob ns. 2.922 a 2.948 no *Bureau International de la Propriété Industrielle* em Borna.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de setembro de 1902.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 25 DE AGOSTO DE 1902.

Presidente, *Souza Ribeiro*.— Secretario, *Cesar de Oliveira*.

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Offícios:

De 12 do mez findo, do juiz da Camara Commercial, Dr. Augusto de Oliveira, communicando a decretação da fallencia do Nascif Zebeid & Maria Rosa, estabelecidos á rua do Hospicio n. 265.—Mandou-se publicar, anotar e fazer as devidas communicações;

De 23 do corrente, do juiz da mesma Camara, Dr. Ataulfo de Paiva, solicitando a remessa da lista dos commerciantes, á que se refere o art. 16 § 1º da nova lei sobre fallencias—Mandou-se declarar, em resposta, que antes do mez de dezembro, fixado taxativamente naquello paragrapho, não pôde esta junta organizar a lista dos commerciantes que toem de servir de syndicos provisórios;

Datado de hoje, do secretario da junta dos corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana e o das vendas de café na 2ª quinzena do mez anterior—Mandou-se archivar.

Requerimentos

De Herm. Stoltz & Comp. para o registro da marca dos seus phosphoros *Germania*.—Deferido.

Da Companhia Braga Costa para o registro da marca dos seus chapéos *Santos Dumont*.—Deferido.

De Georg Maschke & Comp. para o registro das marcas das suas cervejas *Guarany* o *Brahma Porter*.—Deferido.

Da Societé Anonyme de la Grande Distillerie E. Cusinier Fils Ainé & Comp. e de E. J. van Houten & Zoon, para o deposito das

suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 1.131 e 1.132.—Deferido.

De Alpheu Raposo, para o deposito da marca *Estrella*, que distingue as drogas e productos pharmaceuticos do seu commercio e do titulo do seu estabelecimento «Drogaria e Pharmacia Conceição», registradas na Junta Commercial do Recife.—Deposite-se a marca dos productos do requerente, excluida a denominação do seu estabelecimento por não lhe serem applicaveis as disposições dos arts. 1º, 2º e 3º da lei n. 3.346, de 14 do outubro de 1887.

De Carlos Martins de Lima, para o deposito da marca dos seus fumos e cigarros *Zig-Zag* registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

De A. Avenier & Comp.; Amorim & Comp.; Gonçalves & Torres; Drummond & Campos; Junes, Curi & Comp.; Martins Costa & Comp.; Lebrão & Comp.; Teixeira & Brito e P. Guimarães & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferido.

De Traeb Nieckele & Comp., com sede na cidade do Rio Grande do Sul e casa filial nesta Capital, para ser archivado o seu contracto social com a respectiva alteração e a certidão do registro de sua firma.—Deferido.

De J. S. Mendes & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social.—Deferido, cancellando-se o registro da firma J. S. Mendes & Comp., ora substituida pela do Lavignasse Filho & Menles.

De Santos Moreira & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social.—Deferido, cancellando-se o registro da firma alterada pela suppressão da virgula entre os nomes Santos & Moreira.

De Antonio Bernardo Lopes e Francisco Esteves, para dar-se baixa nos contractos sociaes das firmas Lopes & Berutti o Rodrigues Costa & Comp., dissolvidas e liquidadas judicialmente.—Deferidos.

De Araujo & Villar, F. A. Moreira & Comp., F. Portella & Comp., José Alves da Silva & Comp., Martins Costa & Comp., Nejaím, Curi & Comp. e Silva, Machado & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Bernardino Braz da Cunha, Emilio Ribeiro, F. de Meira Guimarães, L. C. d'Avila, Luiz Bento Carneiro, Drummond & Campos, J. Carvalho & Comp., J. Dias da Silva & Comp., Lebrão & Comp., Lima & Tavares e Martins Costa & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de setembro de 1902.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector se faz publico, que tendo-se extraviado 16 apolices geraes, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5% annuaes, de numeros 154.063 a 154.074, 98, 9.218, 304 e 94.355, vão ser expedidos novos titulos, si dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de setembro de 1902.—Q 4º escripturário, *Paulo Pinho*. (

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. director interino intimo os Srs. Antonio Helcodoro dos Santos, residente á rua Armanda n. 37, freguezia de Inhaúma; Jorge Miguel, estabelecido á Estrada de Jacarepaguá, e Italo Carnacina, estabelecido á rua dos Arcos n. 10 A, nesta cidade, para, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegarem, perante esta repartição, o que julgarem conveniente a bem de seus direitos, com relação aos autos de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrados contra Joaquim José Pe-

reira & Comp., estabelecidos á rua da Uruguayana n. 142, contra o mesmo intimado Jorge Miguel e contra Francisco Finetti, estabelecido á rua Bittencourt da Silva n. 1 A, sendo o referido prazo contado da data da publicação deste.

Recebedoria da Capital Federal, 3 de setembro de 1902.—O sub-director, José Rodrigues Pereira e Cruz.

De ordem do Sr. director interino e á vista do despacho do Exrn. Sr. Ministro da Fazenda, de 19 do mez proximo findo, declaro aos commerciantes e fabricantes de bebidas que as taxas de consumo a pagar pelas aguas gazosas denominadas syphões ou soda devem ser calculadas sobre as quanti-

dades contidas em meia garrafa, uma garrafa e um litro, não sendo permittido aos mesmos fabricantes crearem taxas intermediarias accomodadas ao vasilhame de que entenderem fazer uso, devendo, pois, ser sellado como meia garrafa o vasilhame que contiver quantidade inferior a meia garrafa; como uma garrafa, qualquer quantidade que exceder de meia garrafa até uma, e como um litro toda quantidade que exceder de uma garrafa até esta ultima capacidade.

Outrosim, declaro aos mesmos commerciantes e fabricantes de bebidas que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, para que regularizem a sellagem dos mencionados syphões.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de setembro de 1902.—O sub-director, José Rodrigues Pereira e Cruz.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Em cumprimento aos despachos do Sr. director desta directoria, exarados nos respectivos processos, são intimados pelo presente edital, o a contar da primeira publicação deste os representantes legais dos fallocidos responsaveis do Ministerio da Marinha abaixo mencionados; para no prazo de 30 dias, não só allegar o que for em bem do seu direito e produzir documentos relativamente aos alcances verificados na tomada das contas daquelles responsaveis, nos periodos *infra* designados, como constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia, tudo na conformidade do art. 196, do Regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

NÚMERO DOS PROCESSOS	NOME E QUALIDADE DOS RESPONSÁVEIS	PERÍODO DA RESPONSABILIDADE	ALCANÇE VERIFICADO
25	Miguel Fortunato de Mello, commissario de 3ª classe, quando embarcado na canhoneira <i>Cabello</i>	21 de outubro de 1891 a 7 de maio de 1892.....	24\$830
79	O mesmo, quando embarcado na canhoneira <i>Braconnot</i>	4 de novembro de 1890 a 19 de novembro de 1891.....	61\$50
395	O mesmo, quando embarcado no cruzador <i>Tiradentes</i>	24 de outubro de 1892 a 5 de setembro de 1893...	383\$341
396	O mesmo, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros no estado do Pará	25 de setembro de 1894 a 22 de agosto de 1895...	60\$650
45	José Theodoro Guimarães, commissario de 4ª classe, quando embarcado na canhoneira <i>Iniciadora</i>	3 de agosto de 1892 a 2 de janeiro de 1893...	53\$951
70	O mesmo, quando embarcado na canhoneira <i>Carioca</i>	10 de junho de 1891 a 22 de março de 1892.....	240\$172
397	O mesmo, quando embarcado no cruzador <i>Tonclero</i>	16 de novembro de 1895 a 30 de abril de 1896..	221\$900
37	D. José do Tavora Noronha Almada Vasconcellos Freire de Andrada, commissario de 2ª classe, quando commissionedo no «Socorro Naval».....	1 de fevereiro de 1890 a 30 de junho de 1891....	323\$632
393	O mesmo, quando em serviço na <i>Galeota 15 de Novembro e Cabreas</i>	1 de janeiro de 1890 a 29 de junho de 1891.....	96\$400
400	Dr. Manoel Affonso da Silva, cirurgião de 4ª classe, quando em serviço na flotilha do Amazonas.....	17 de junho de 1893 a 25 de julho de 1894.....	18\$544

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 4 de setembro de 1902.—Joaquim José Maciel, servindo de sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeçtoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Cavour*, procedente de Liverpool, entrado em 29 de agosto de 1902.—Manifesto n. 571.

Trapiche Dias da Cruz —I—: 1 sacco sem numero, com falta.

Idem: 1 dito idem idem.

Armazem n. 9 —C—: 4 caixas ns. 237, 238, 240 e 241, avariadas.

—C/J—: 1 caixa n. 54, repregada.

HS.C: 1 idem n. 163, idem.

JR.S: 1 dita n. 7086, idem.

—L—: 1 barrica n. 1, idem.

S: 1 dita n. 3.941, idem.

SM.C: 1 dita n. 1.113, idem.

SM—RW: 1 dita n. 5.202, idem.

CB—1911: 1 dita n. 78, idem.

BS: 1 dita n. 656, idem.

Idem: 2 ditas ns. 662 e 661, idem.

B—B: 3 ditas ns. 9, 5 e 10, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

HHS: 1 dita n. 9.296, repregada.

Idem: 1 barrica n. 9.451, idem.

JLC.M — VUC: 2 caixas ns. 113 e 118.

Idem: 1 dita n. 116, idem.

S: 1 dita sem numero.

Armazem n. 9—C—1911—B: 1 caixa n. 81 repregada.

Vapor italiano *Las Palmas de Genova*, entrado em 1 de setembro de 1902. Manifesto n. 575.

Despacho sobre agua — VDL.C: 4 caixas sem numero, repregadas avariadas.

Idem: 9 ditas idem idem.

Idem: 7 ditas idem idem.

Idem: 4 ditas idem idem.

Idem: 3 ditas idem idem.

Armazem n. 10—C.P: 1 caixa n. 2 idem.

F.C: 2 fardos ns. 1768—1751 idem avariados.

M.B: 1 caixa n. 1 repregada.

RD.C: 1 dita n. 14.713 idem.

Idem: 1 dita n. 14.714 idem.

SL.D: 1 dita n. 55.171 idem.

Vapor inglez *Dennysen*, procedente do Santos, entrado em 1 de setembro de 1902.—Manifesto n. 745.

Armazem n. 14—CNL: 1 caixa n. 48, repregada e avariada.

CFCJB: 1 dita n. 2, vasando.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de agosto de 1902.—Manifesto n. 548.

Armazem n. 6 — MJC: 2 barris sem numero, vasios.

JRFC: 2 ditos idem, idem.

TBC: 3 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Acchen*, procedente de Bremen, entrado em 22 de agosto de 1902.—Manifesto n. 555.

Armazem n. 1—ADAO: 1 caixa n. 1.407, repregada.

A: 3 ditas ns. 1, 3 e 5, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6 e 8, idem.

CTC: 1 dita sem numero, idem.

C F: 1 dita n. 1.403, idem.

S—B—H—B: 2 ditas ns. 138 e 14, idem.

Idem: 2 ditas ns. 135 e 136.

Armazem n. 1—SB—HR: 2 caixas ns. 126 e 132, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 131 e 142, idem.

Idem: 2 ditas ns. 129 e 139, idem.

Idem: 2 ditas ns. 133 e 137, idem.

Idem: 2 ditas ns. 127 e 128, idem.

Idem: 1 dita n. 130 e 141, idem.

Idem: 1 dita n. 131, idem.

HCS: 1 dita n. 1.253, idem.

HSC: 2 ditas ns. 108 e 296, idem.

MB: 1 dita n. 43, idem.

MR: 1 dita n. 785, avariada.
 MG: 1 dita n. 1.259, repregada.
 VC: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Ham-
 burgo, entrado em 25 de agosto de 1902—Ma-
 nifesto n. 559.
 Armazem n. 14 — Dr. Berrini: 2 caixas
 ns. 10.997 e 10.989, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 10.906, idem.
 D.G—R: 2 ditas ns. 457 e 463, idem.
 DV.F: 1 dita n. 1.665, idem, avariada.
 K: 2 dita, ns. 6.145 e 6.144, idem.
 LOG.C: 2 ditas ns. 2.613 e 2.609, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.604 e 2606, idem.
 Portella: 1 dita n. 32, idem.
 103: 1 dita n. 1.043, idem, avariada.
 F.A—PFE: 1 dita n. 205, idem.
 S.M.C: 1 barril n. 396, vasio.
 S.C—C: 1 caixa n. 312, avariada.
 S.M—: 1 dita ns. 11.640/49, repregada.
 T.B.C: 3 barris sem numero, avariados.
 Armazem n. 14—30: 2 caixas ns. 1.705 e
 1.706, repregadas.
 Maia—L—65—T: 2 caixas ns. 343 e 330.
 468: 1 dita n. 315, idem avariada.
 103: 1 dita n. 1.043, idem idem.
 T.J.C: 1 dita n. 1.927, idem idem.
 V.I.C: 1 dita n. 1.470, idem idem.
 W: 1 sacco n. 2, avariado.
 Idem: 1 dito n. 3, rôto.
 BC—H: 1 caixa n. 1.779, repregada.
 T—T Casa Edron: 2 ditas ns. 27 e 28, idem.
 Drogaria Berrini: 2 ditas ns. 11.000 e
 11.006, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11.004 e 10.928, idem.
 Idem: 1 dita n. 11.068 idem.
 LGJA: 1 dita n. 25, idem.
 Alves: 1 dita n. 11.062, idem.
 MMC: 1 dita n. 1.150, repregada e ava-
 riada.
 MC: 1 dita n. 3, idem, idem.
 MFGJSC: 1 dita n. 9.754, idem, idem.
 OSC: 2 dita ns. 357 e 396, idem, idem.
 ALR: 1 dita n. 1, repregada.
 A: 1 dita n. 1.724, idem.
 ARPC: 1 dita n. 294, idem.
 CTC: 1 barril sem numero, vasio.
 DG: 2 caixas ns. 433 e 462, repregadas.
 ESC: 2 ditas ns. 10.268 e 10.267, idem.
 EKSC: 1 dita n. 2.367, idem.
 HMC: 3 ditas ns. 839, 840 e 854, ava-
 riada.
 JSCA: 2 ditas ns. 2.883 e 1.964, repre-
 gadas.
 J—R—C—C: 1 caixa n. 2.355, repregada.
 Vapor inglez *Ocelluna*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 27 de agosto de 1902.—
 Manifesto n. 367.
 Armazem n. 1 — AN: 1 caixa n. 1.412,
 avariada.
 BDEC: 2 ditas ns. 1.183 e 1.188, repre-
 gadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.182 e 1.181, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.185 e 1.187, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11.890 e 1.180, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.194, idem.
 Idem: 1 fardo n. 1.192, avariado.
 CPC: 1 caixa n. 177, repregada.
 J—R—C: 2 ditas ns. 7.480 e 7.479, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.533, idem.
 CPC: 1 dita n. 2, idem.
 CCM: 1 fardo n. 135, idem.
 CHC—LVC: 1 caixa n. 1.538, idem, idem.
 EGC—HCH: 1 dita n. 529, idem, idem.
 FSC—AS: 1 dita n. 2.393, idem, idem.
 H: 1 dita n. 5.593, idem, avariada.
 C. Colombo: 2 ditas ns. 33 e 41, reprega-
 da, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 35 e 89, idem, idem.
 DI.A: 1 dita n. 3.764, idem, idem.
 Idem: 1 amarrado, sem numero, idem.
 Fabrica de meias Victoria: 2 caixas ns.
 107 e 109, avariada, idem.
 Portella: 1 dita n. 53, repregada e ava-
 riada, idem.
 LAC: 1 dita n. 63, idem, idem.
 Hasenclever: 1 dita sem numero, idem.
 OPC: 2 ditas ns. 2.094 e 5.470, idem,

TBC: 1 dita n. 344, idem, idem.
 VCC—A: 1 dita n. 173, idem.
 NUC: 1 dita n. 1.570, idem.
 AZW: 1 dita n. 137, idem.
 ALFC—P: 2 ditas ns. 6.244 e 6.159, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.261 e 6.262, idem.
 ABC: 1 dita n. 1.818, idem.
 CJ: 2 ditas ns. 921 e 923, avariadas.
 DCC: 1 dita n. 9.965, idem.
 JMFC: 2 barricas ns. 6.135 e 6.136, repre-
 gadas.
 JRC—ML: 1 caixa n. 31, idem.
 Brasil: 1 barrica n. 7, idem.
 ARPC: 1 dita n. 794, idem.
 LAC: 1 dita n. 803, avariada.
 AD: 1 dita n. 1.051, repregada.
 BRASIL: 1 barrica n. 7, idem.
 BDE.C: 1 caixa n. 1.184, idem.
 Idem: 1 fardo n. 1.195, avariado.
 CP.C: 2 caixas n. 95 e 807, repregada.
 CPC—D: 1 dita n. 475, idem.
 CF: 2 ditas ns. 918 e 919, avariadas.
 DCC: 2 ditas ns. 451 e 9811, repregadas.
 E&C: 1 dita n. 412, idem.
 E&C—AS: 2 ditas ns. 2407 e 2406 idem.
 H.C: 1 dita n. 805, avariada.
 MMC: 1 dita n. 198, repregada.
 MGC: 1 dita n. 2718, idem.
 OP.C: 1 dita n. 5660 idem.
 21: 6 ditas sem numero, avariadas.
 Armazem n. 1—JR—CC: 1 caixa n. 101,
 repregada.
 Vapor italiano *Las Palmas*, procedente de
 Genova, entrado em 20 de agosto de 1902.
 Manifesto n. 575.
 SED: 2 caixas ns. 55.237 e 55.238, repre-
 gadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 17.465 e 56.232, idem.
 RDC: 2 ditas, ns. 14.707 e 14.711, idem.
 P.O: 1 dita n. 4.068, idem idem.
 AS.F: 1 dita n. 3.085, idem idem.
 ES.C: 1 dita n. 22.007, idem idem.
 CR.C: 1 dita n. 4, idem idem.
 S—O—509: 1 dita n. 3.086, idem idem.
 SED: 1 dita n. 56.231, idem idem.
 T.B.C: 1 dita n. 23.077, idem idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de setem-
 bro de 1902. Pelo inspector, *Francisco Manoel
 Fernandes*, ajudante.

Quartel General da Marinha

De ordem do Ex. Sr. almirante chefe do
 Estado maior general da armada são con-
 vidados os cidadãos abaixo mencionados, con-
 didatos ao lugar de flote de corpo de officiaes
 inferiores da armada, a comparecerem nesta
 repartição, no dia 12 do corrente, ás 11 horas
 da manhã, a fim de se submeterem á inspec-
 ção de saúde, na forma da lei:
 Cesario Merolino dos Santos.
 João de Oliveira Bastos.
 Joaquim de Andrade.
 Antonio Fernandes de Moura.
 Esio Alberto Soares.
 João Peres de Brito.
 Carlos Ernesto de Azevedo.
 José Antonio Brum.

Quarta secção do quartel general de ma-
 rinha, 4 de setembro de 1902.— *José Fran-
 cisco da Conceição*, commissario geral da ar-
 mada e chefe da 4ª secção.

**Ministerio da Industria, Via-
 ção e Obras Publicas**

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrencia

De ordem do Sr. Ministro e em observan-
 cia ao disposto na lei n. 35, de 11 de dezem-
 bro de 1895, e no art. 18, n. IX, da lei
 n. 834, de 12 de dezembro de 1901, e faz
 publico que a esta repartição se devem
 proposas, dentro do prazo de 40 dias, que
 findará a 9 de setembro, á 1 hora da tarde,

para o contracto do serviço de navegação
 no Rio Parnalyba, sob as seguintes con-
 dições:

I
 Serão feitas mensalmente pelo monos duas
 viagens redondas de Therezina ao porto da
 Tutoya, ao norte, e ao de Floriano, ao sul,
 com as seguintes escalas: União, Curráli-
 nho, Boqueirão, Repartição, Santa Quitória,
 Porto Alegre, Parnahyba, Araiozes, Ama-
 rante, Belém, Castelhanos, Miguel Alves,
 Marroás, Barra do Longá, S. Francisco e
 Grajabú.

II
 O contractante dará começo ao serviço da
 navegação dentro do prazo maximo de oito
 mezes, contados da assignatura do con-
 tacto.

III
 O serviço será feito com vapores apro-
 priados á navegação de que se trata e com
 barcos de ferro em numero sufficiente; de-
 vendo todo o material ser préviamente sub-
 mettido á acceitação do fiscal do Governo e
 de uma commissão de profissionaes para tal
 fim nomeada.

IV
 Os vapores gosarão de todos os privilegios
 e isenções de paquetes, e a respeito de suas
 tripolações se praticará o mesmo que se pra-
 tica com os navios de guerra nacionaes; fi-
 cando, porém, sujeitos aos regulamentos de
 policia, das Alfandegas e Capitaniaes dos
 Portos.

V
 Os dias e horas de partida, o tempo de de-
 mora em cada escala, a duração da viagem
 os preços das passagens e fretes serão fixa-
 dos em tabellas organizadas pelo contra-
 ctante, de accordo com o fiscal e sujeitas á
 approvação do Governo.

VI
 As tabellas de passagens e de fretes serão
 revistas de dous em dous annos e nellas fará
 o contractante o abatimento de vinte e cinco
 por cento (25 %) para as passagens e o de
 vinte por cento (20 %) para as cargas que
 tiver de transportar por conta do Governo
 Federal.

VII
 O contractante obrigar-se-ha a transportar
 nos seus vapores:

- 1.º O fiscal da navegação quando viajar
 om serviço;
- 2.º O empregado do correio incumbido das
 respectivas malas, fornecendo o contra-
 ctante comedorias a este e ao fiscal, além da
 accomodação devida;
- 3.º As malas do Correio, nos termos da le-
 gislação vigente, fazendo-as conduzir de
 terra para bordo e vice-versa, passando e
 exigindo recibos;
- 4.º Os dinheiros publicos;
- 5.º Os objectos remettidos ao Museu Na-
 cional ou á Secretaria de Estado da Indus-
 tria, Viação e Obras Publicas para aquelle
 estabelecimento; e, bem assim, os objectos
 destinados a exposições officiaes ou autori-
 zadas pelo Governo.
- 6.º As sementes e mudas de plantas desti-
 nadas aos jardins ou estabelecimentos pu-
 blicos.

VIII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão os vapores sujeitos áquellas que forem julgadas indispensáveis, a bem da segurança da navegação, pelo fiscal do Governo.

IX

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito da força maior, sujeitará o contractante á indemnização de todas as despesas que o Governo fizer para continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais á multa de cincoenta por cento (50 %) das mesmas despesas.

No caso de abandono ou de interrupção do serviço por mais de tres mezes, além da caducidade, o contractante pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual.

X

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores, ficando o contractante obrigado a substituir os que forem comprados dentro do prazo de dez mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha o contractante em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XI

O contractante deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas transportados por seus vapores.

A estatística será feita pelo modelo adoptado entregue dentro de trinta dias depois de findo cada trimestre.

XII

O contractante entrará adeantadamente para a alfândega com a importancia de cem mil réis (100\$000) mensaes, destinada ao pagamento da gratificação ao fiscal do governo.

XIII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas, salvo caso de força maior:

1ª, de quantia igual á subvenção que tiver de receber, si deixar de effectuar algumas das viagens do contracto;

2ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$), além da perda da subvenção respectiva, si for interrompida a viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a força maior, não será imposta a multa e o contractante perceberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, não sendo considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo adevida esta a grande estíngem;

3ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) por dia de demora, na chegada do paquete;

4ª, de cem mil réis (100\$) a duzentos mil réis (200\$) pelo prazo de 12 horas que exceder á fixada para a saída do paquete;

5ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) pelo prazo de entrega, quando a entrega não se fizer dentro do prazo estipulado, sendo esta multa de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio;

6ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) pela infração ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual, que será no maximum de quarenta e oito contos de réis (48:000\$), paga em prestações mensaes, depois de verificadas, na Delegacia Fiscal do Estado do Parahy, mediante requerimento acompanhado do attestado do fiscal e um recibo do administrador dos Correios.

XV

No caso de desaccor lo entre o contractante e o Governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

XVI

O prazo da duração do contracto não poderá exceder a cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XVII

O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas e raes que tem sido de uso em contractos desta natureza e nomeadamente as do ultimo contracto feito para o mesmo serviço.

XVIII

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3:000\$), que perderá no caso de, escolhida a sua proposta, não assignar o termo do contracto no prazo de trinta (30) dias.

Antes da assignatura do contracto, e para garantir a respectiva execução, será aquelle depositado elevado a oito contos de réis (8:000\$000).

Directoria Geral da Industria, 31 de julho de 1902.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL

Tendo o Sr. Dr. Director Geral annullado, pelas razões constantes da portaria n. 789, desta data, a concorrência chamada por editaes de 2 do corrente mez o dias subsequentes, para a compra do material inservivel desta repartição, fica aberta nova concorrência para a compra do material inservivel, adiante especificado, devendo ser apresentadas as propostas na secretaria desta repartição, até 1 hora da tarde de 5 do mez proximo vindouro.

As propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e conter os preços por extensão e em algarismo e por kilogramma de cada especie do material.

Os proponentes deverão garantir a sua proposta por meio da quantia de 300\$ a depositar na respectiva thesouraria.

O material poderá ser examinado pelos interessados no deposito sito no caes Del Vecchio,

O material a vender consta de :

1.800 ditos do arame de ferro.

330 ditos de fio de cobre com alma de aço.
1.600 ditos de chumbo.
450 ditos de zinco.
2.100 ditos de um lote de madeira e aparelhos.

Capital Federal, 28 de agosto de 1902.—*Euel dos Barros*, vice-director.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

De preço, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Joaquim da Silva Couto, que move a Calixto José Corrêa Braga e sua mulher, na fôrma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital viram que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve processam-se os autos de execução entre partes como exequente Joaquim da Silva Couto e executados Calixto José Corrêa Braga e sua mulher e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial.

—Joaquim da Silva Couto, na execução que move a Calixto José Corrêa Braga e sua mulher, requer a V. Ex. que se digne autorizar a expedição de editaes nos termos e com a dilação legal para a venda em praça dos bens penhorados, cuja avaliação já se acha junta aos autos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1902. — *Americo Augusto Viana de Barros*, solicitador. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. — Rio, 8 de agosto de 1902. — *B. Pedreira*.

Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 5 de setembro proximo, ás 11 1/2 da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio a rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio assobrado em fôrma de chalet e respectivo terreno á rua Nossa Senhora da Copacabana n. 26, construido de tijolos, coberto de telhas, forrado e assobrado, com quatro portas de frente, portas de madeira, com esquadras de pedra lateraes e varanda dividida em sala de visitas, sala de jantar, cinco quagios, côpa, cosinha, banheiro e latrina; meo o corpo deste predio 14^m,47 de frente por 20^m,10 de comprimento, melindo o puchado, que constituo a côpa e cosinha, 6^m,50 de comprimento por 7^m,30 de largura, com jardim na frente, gradil e portões de ferro, cujo terreno é murado e mede 27^m,00 de frente por 80^m,00 de fundos. Uma cosinha nos fundos deste predio situada no terreno acima referido, coberta de telhas, assoalhada, dividida em dois commodos, melindo 8^m,30 de comprimento por 4^m,20 de largura, construido de tijolos, avaliados em 30:000\$000. Predio terreno e respectivo terreno á rua Birrozo n. 21, com duas portas de frente, portas de madeira, construido de tijolos, coberto de telhas, forrado e assoalhado, com duas janelas lateraes, melindo 7^m,68 por 7^m,95 de comprimento, edificio em um terreno que mede 13^m,45 de frente por 183^m,25 de fundos, avaliados em 10:000\$. Uma avenida nos fundos do predio acima referido, estando de sete cosinhas cobertas de telhas, construidas de tijolos, de porta e janella de frente, onde existe um telheiro coberto de zinco, que serve de estabulo, avaliados por 3:500\$. Um terreno paralelo ao predio n. 21 acima descripto, melindo 13^m,20 de frente por 183^m,25 de fundos, confrontando pela frente com a rua Birrozo, pelos fundos com a rua Figueira

de n. 11, e pela esquerda com o predio n. 21 em frente ao n. 26 da rua Nossa Senhora

de n. 11, e pela esquerda com o predio n. 21 em frente ao n. 26 da rua Nossa Senhora

de n. 11, e pela esquerda com o predio n. 21 em frente ao n. 26 da rua Nossa Senhora

de n. 11, e pela esquerda com o predio n. 21 em frente ao n. 26 da rua Nossa Senhora

de Copacabana, medindo 26^m,84 de frente por 120^m,00 de fundos, confrontando pela frente com a dita rua, pelos fundos com o mar e pelos lados com quem de direito, avaliado por 6:000\$. Um terreno á rua Salvador Corrêa medindo 55^m,00 de frente, confrontando pela frente com a rua, pelos lados e fundos com quem de direito, cujo terreno prolonga-se até as vortentes, avaliado por 12:000\$, importando a mesma avaliação em 64:500\$ por quanto vão a esta praça os ditos bens, e quem os mesmos quizer arromatar deverá com parocer no dia, hora e logar acima mencionados, afim de ter logar a praça. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de agosto de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevão, o subscreevi.— José Luiz Bulhões Pedreira.

Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de D. D. Julia Ribeiro Machado e Maria de Souza Machado, viuva e filha do finado Antonio da Silva Machado, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação a credores incertos, com o prazo de 10 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreeve correm os seus devidos e legaes termos uns autos de execução entre partes, como exequente Manoel Rodrigues Pinheiro e executadas D. D. Julia Ribeiro Machado e Maria de Souza Machado, viuva e filha do finado Antonio da Silva Machado, e que por parte do mesmo exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Illm. o Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª pretoria — Manoel Rodrigues Pinheiro, na execução que move a D. Julia Ribeiro Machado e Maria de Souza Machado, viuva e filha do finado Antonio da Silva Machado, tendo sido julgado o lançamento, vem pedir a V. Ex. se digne mandar passar editaes de credores incertos, afim de levar ar a quantia de um co ito cento e um mil trezentos e noventa e quatro réis, que se acha depositada no Theouro Federal em nome das supplicadas e penhorada pelo supplicante, para pagamento do principal, juros da móra e cusas. Nestes termos, pede deferimento. — Rio, 19 de agosto de 1902. — Quintino da Conceição Miranda. Estava sellada com uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada. — Despacho: Sim, em termos.—2ª Pretoria, 19 de agosto de 1902.—Gabaglia. Em virtude do que são citados todos os credores incertos das ditas supplicadas para, dentro do prazo de 10 dias, virem a este juizo disputar preferencia sobre a dita quantia penhorada, sob pena de lançamento e passar-se precatória do levantamento em favor do exequente. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 do agosto de 1902. E eu, José Candido de Barros, escrevão, o subscreevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia. («

Comarca de Jahú

O doutor Alexandre Telles de Menezes, juiz de direito desta comarca de Jahú, etc. Faço saber aos que o presente edital com o prazo de noventa dias virem, ou que delle noticias tiverem que, por parte dos supplicantes coronel Edgard Ferraz do Amaral e outros me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ill. o Exm. Sr. doutor juiz de direito.

Dizem o coronel Edgard Ferraz do Amaral e outros, por seu procurador, advogado abaixo assignado, na causa de divisão da fazenda «Monte Alegre», que neste juizo promovem Francisco de Andrade Coutinho e outros, que, tendo fallecido o litis consorte Conde do Pinhal e se procedido a inventario e partilha de seus bens, coube a parte do immovel dividendo que possuia o acervo aos herdeiros Des. Christiano Klinghoffer, Francisco Carvalho Soares Brandão e D. Antonia de Arruda Botelho, esta menor pubere; mas, como se acha ainda a instancia na mesma causa suspensa, por falta de citação da referida menor que, com sua mãe—Condessa do Pinhal, se acha ausente, pela Europa, em viagem de recreio, querem os supplicantes fazel-as citar por editaes, com o prazo de noventa dias, para que vejam continuar o feito, sob pena de revelia. Para esse fim, pois, requerem os mesmos supplicantes a V. Ex., que junta esta aos respetivos autos, se digne designar dia, logar e hora para justificação da ausencia no estrangeiro, dignando-se igualmente não só ordenar, depois de justificado quanto baste, a expedição dos editaes, na forma requerida, traserevendo-se nelles a presente e fazendo-se a affixação e publicação, conforme o estylo, como ainda nomear um curador a lide que acompanhe e defenda a alludida menor no processado. Do deferimento. E. E. R. Mercê. Jahú, 6 de julho de 1902. — Gonçalves Fraga. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: E. Designe o escrevão. Nomeio curador a lide o Dr. Cintra. Jahú, 31 de julho de 1902.—T. Menezes. E tendo o supplicante justificado, com prova testemunhal, o deluzido com sua petição e sendo-me os autos conclusos, nelles exarei a sentença do teor seguinte: Hei por justificavla a ausencia e em vista da mesma faça-se a citação de accordo com o requerido a folha 850. Jahú, 22 de agosto de 1902. — Alexandre Telles de Menezes. Em virtude do que cito e chamo a este meu juizo a supplicada, Dona Antonia de Arruda Botelho, para que findo que seja o prazo de 90 dias, ver continuar o feito, sob pena de revelia, ficando logo citada para todos os demais termos da acção, até final sentença; sendo que as audiencias deste juizo são dadas, no edificio da Camara Municipal, nas quartas-feiras, ao meio-dia, e quando feriados esses no immediato util, e quem da mesma souber ou tiver noticia dará sciencia a este juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado no logar do estylo e publicado pela imprensa local, Diario Official deste estado e Diario Official da União Dado e passado nesta cidade de Jahú, aos 22 do agosto de 1902. Eu, Gustavo Corrêa Leite Moraes, escrevão, o subscreevi. Alexandre Telles de Menezes. (Devidamente sellado.) Nada mais e dou fé. Jahú, era ut retro. Eu, Gustavo Corrêa Leite Moraes, escrevão, subscreevi, cónferi e assigno. Gustavo Corrêa Leite Moraes.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 29/32	11 55/64
▶ Pariz.....	\$801	\$804
▶ Hamburgo.....	\$989	\$993
▶ Italia.....	—	\$746
▶ Portugal.....	—	\$384
▶ Nova York....	—	\$4168
Ouro nacional em valos, por 1\$000		2\$283

Apolices geraes, de 5%, miudas.	871\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$....	891\$000
Ditas do Emprestito Nacional de 1895, port.....	890\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	190\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:000\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:002\$000
Ditas do Emprestito Municipal de 1896, port.....	160\$000
Ditas idem idem de 1896, nom...	165\$000
Ditas (inscripções) de 3%, port.	739\$000
Ditas idem idem, nom... ..	730\$000
Banco da Republica do Brazil....	34\$750
Comp. de Seguros Prosperidade.	5\$000
Dita de Melhoramentos no Brazil	9\$000
Dita Nacional de Tecidos de Linho	15\$000
Dita de Seguros Mercurio, 15%.	18\$500
Dita Ferro-Carril Jardim Botânico.....	147\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	180\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.	200\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Itiana, 1ª série.....	42\$000
Ditos da Ferro-Carril do Jardim Botânico, 8%.....	203\$000
Ditos do Jornal do Commercio...	161\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 4 de setembro de 1902.— J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1902

Assucar branco crystal, de Campos, 360 réis por kilo.
 Café typo n. 6, 5\$242 por 10 kilos.
 Dito n. 7, 4\$902 idem.
 Dito n. 8, 4\$562 idem.
 Dito n. 9, 4\$221 a 4\$357 idem.
 Farinha de trigo do Rio da Prata, marca O, 23\$250 por 2/2 saccos.
 Dita idem idem, marca Extra, 20\$500 por 2/2 saccos.
 Dita idem do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo 00 e O, 23\$ e 26\$500 por 2/2-saccos.
 Kerozene americano, 8\$ por caixa.
 Capital Federal, 4 de setembro de 1902. — João Baptista Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Preire Sobrinho, secretario.

ANNUCIOS

Companhia Industrial de Seda e Ramio

Os. Srs. Accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da rua de S. Pedro n. 58 para tomar conhecimento das operações feitas em virtude das resoluções das assembleas anteriores, e resolver sobre a reorganização da companhia, reforma de estatutos e eleição de directoria.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1902.— Pedro D. Gordilho Pais Leme, presidente. (.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesouraria desta repartição, as novas instrucções para a arrecadação e fiscalização das rondas federaes pelas collectorias e mesas do rendas, ao preço de 5\$000 o exemplar. (.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902